

CÓDIGO MONOGRÁFICO	NOME
P31	PROPAQUIZAFOPE

a) Ingrediente ativo ou nome comum: Propaquizafope (Propaquizafope)

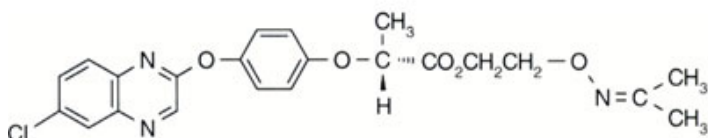
b) Sinonímias: RO 17-3664/000; CGA 233'380

c) Nº CAS: 111479-05-1

d) Nome químico: 2-isopropylideneamino-oxyethyl (R)-2-[4-(6-chloroquinoxalin-2-yloxy)phenoxy] propionate

e) Fórmula bruta: C<sub>22</sub>H<sub>22</sub>ClN<sub>3</sub>O<sub>5</sub>

f) Fórmula estrutural:



g) Grupo químico: Ácido ariloxifenoxipropiônico

h) Classe: Herbicida

i) Classificação toxicológica: específica para cada produto, conforme art. 38 da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 294, de 29 de julho de 2019.

j) Uso agrícola: autorizado conforme indicado na tabela abaixo:

Culturas	Modalidade de Emprego (Aplicação)	Intervalo de Segurança
Algodão	Pós-emergência	85 dias
Arroz	Pós-emergência	85 dias
Soja	Pós-emergência	85 dias

LMR = Limite Máximo de Resíduo

Obs: os LMRs para as culturas acima descritas encontram-se elencados mais adiante na tabela geral de quizalofope.

k) Ingestão Diária Aceitável (IDA) = 0,015 mg/kg p.c. (EFSA, 2008) e Dose de Referência Aguda (DRfA) = Não se aplica (EFSA, 2008).

l) Definição de resíduos para conformidade com o LMR e avaliação do risco dietético: soma de quizalofope, seus sais, ésteres (inclusive propaquizafope) e seus conjugados, expressos como quizalofope.

<b>Tabela geral de LMR para Quizalofope*</b>		
<b>Culturas</b>	<b>LMR (mg/kg)</b>	<b>Ingrediente(s) Ativos(s)</b>
Algodão	0,1	Propaquizafope, Quizalofope-P-etílico e Quizalofope-P-tefurílico
Amendoim	0,05	Quizalofope-P-etílico
Arroz	0,05	Propaquizafope
Aveia <sup>1</sup>	0,01	Quizalofope-P-etílico
Batata	0,03	Quizalofope-P-etílico
Café	0,03	Quizalofope-P-etílico
Cebola	0,03	Quizalofope-P-etílico
Centeio <sup>1</sup>	0,01	Quizalofope-P-etílico
Cevada <sup>1</sup>	0,01	Quizalofope-P-etílico
Citros	0,01	Quizalofope-P-etílico, Quizalofope-P-tefurílico
Ervilha <sup>1</sup>	0,03	Quizalofope-P-etílico
Feijão	0,05	Quizalofope-P-etílico, Quizalofope-P-tefurílico
Feijão-caupi <sup>1</sup>	0,03	Quizalofope-P-etílico
Grão-de-bico <sup>1</sup>	0,03	Quizalofope-P-etílico
Lentilha <sup>1</sup>	0,03	Quizalofope-P-etílico
Milho	0,04	Quizalofope-P-etílico
Soja	0,05	Propaquizafope, Quizalofope-P-etílico e Quizalofope-P-tefurílico
Tomate	0,03	Quizalofope-P-etílico
Trigo	0,01	Quizalofope-P-etílico
Triticale <sup>1</sup>	0,01	Quizalofope-P-etílico

UNA = Uso Não Alimentar

<sup>1</sup> Inclusões de cultura solicitadas pela Instrução Normativa Conjunta - INC nº 01/2014

Obs: os Limites Máximos de Resíduo - LMRs descritos para quizalofope correspondem ao LMR mais alto dentre os estabelecidos para cada quizalofope elencado.

Resolução-RE nº 696, de 17/03/17 (DOU de 20/03/17)

Resolução-RE nº 1.441, de 08/04/21 (DOU de 13/04/21)